

1 Ata da reunião ordinária nº 589 do
2 Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão da Universidade Estadual
4 de Londrina, realizada nos dias 27
5 de agosto e 03 de setembro de
6 2015.

7 No dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às
8 quatorze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, Reitoria,
9 reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
10 Extensão, sob a presidência da Reitora professora Berenice Quinzani
11 Jordão, com a presença do Vice-Reitor professor Ludoviko Carnasciali
12 dos Santos e dos seguintes Conselheiros: Sandra Lourenço de
13 Andrade Fortuna, Orlando Mendes Fogaça Júnior, Roberta Lemos
14 Freire, Cássia Thais Bussamra Zaia, Maria Elisa Wotzasek Cestari,
15 João Carlos Alves, Fátima Carneiro dos Santos, Maria Carolina de
16 Godoy, Ilce Mara de Syllos Colus, José Carlos Duarte, Sandra Malta
17 Barbosa, Alex Eduardo Gallo, Vitor Valério de Souza Campos, Marta
18 de Toledo Benassi, Ângela Pereira Teixeira Victória Palma, Irinéa de
19 Lourdes Batista, Mara Lúcia Luiz Ribeiro, Edmilson Lenardão, Patrícia
20 Mendes Pereira, Cássio Egídio Cavenaghi Prete, Maíra Bonafé Sei,
21 Cleuza Erilene Santos Cacione, Amanda Carolina Mikos Danguí,
22 Franco Pereira Leite, Otávio Augusto Sereza, Ângela Maria de Sousa
23 Lima, Amauri Alcindo Alfieri e Sérgio de Mello Arruda. Ausências
24 justificadas: Gerson Cendes Saragosa, Juliani Chico Piai, Maria Isabel
25 Mello Martins, Raquel Sousa Teixeira e Ana Lúcia da Silva. Ausências
26 sem justificativas: Henrique de Santana, Katy Maia, Luiz Fernando
27 Abucarub de Mattos, Maria Giulia Lima Carlessi, Laura Troian Gil,
28 João Vitor Ravagnani Bueno, Denise Soares da Conceição, Marilisa
29 Gonçalves da Silva e Silva e Lucélia Batista de Almeida.
30 Representando a Pró-Reitoria de Planejamento enquanto convidada
31 compareceu a Diretora de Avaliação e Acompanhamento Institucional,
32 prof^a. Martha Aparecida Marcondes. **I. ORDEM DO DIA. 1) Processo**
33 **nº 15349/2014 – Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em**
34 **Computação.** Relatou o processo a Pró-Reitora de Graduação,
35 professora Ângela Maria de Sousa Lima. Ela informou que a Câmara
36 de Graduação, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2015,
37 recomendou ao CEPE a aprovação da Minuta de Resolução que cria
38 o Curso de Graduação em Computação (Licenciatura) na modalidade
39 EAD na UEL, apontando as seguintes sugestões: a) substituir
40 “formação de educadores” por “Formação de professores”; b) designar
41 a disciplina “Sociologia da Educação” para o Departamento de
42 Ciências Sociais, em substituição ao Departamento de Educação; c)

1 rever o item “Habilidades e Competências”, inserindo características
2 mais voltadas a formação de professores; d) definir forma de ingresso
3 (ENEN ou Vestibular); e) definir prazo máximo para integralização do
4 curso e as regras para o trancamento de matrícula, tendo em vista a
5 liberação (ou não) de recursos pela Capes. A Câmara ainda
6 recomendou que a proposta de oferta do referente Curso, após
7 liberação do recurso pela Capes, volte a tramitar na Câmara de
8 Graduação e CEPE, para apreciação dos detalhamentos finais, antes
9 do início das aulas. Em seguida fizeram uso da palavra, a fim de
10 apresentar o Projeto de criação do Curso em questão, os professores
11 Jacques Duílio Brancher, Coordenador do Curso de Licenciatura em
12 Computação, Modalidade EAD e Pedro Paulo Ayrosa, Diretor do
13 Laboratório de Tecnologia Educacional e do NEAD. Após a
14 explanação pelos professores, os Conselheiros discutiram e
15 levantaram algumas considerações em relação ao projeto, tais como:
16 a) definir se o ingresso será mediante Vestibular ou ENEN; b) definir
17 melhor sobre o trancamento de matrícula e o período de
18 integralização do Curso; c) A proposta cumpre as novas DCNs de
19 Licenciatura – Resolução 02/2015, apenas no que diz respeito ao total
20 de 3.240 (três mil duzentas e quarenta) e não aos critérios para
21 elaboração da matriz curricular; d) mudar as ementas das disciplinas
22 de Estágio Supervisionado, colocando ementas diferentes para cada
23 disciplina; e) mudar nome da disciplina Prática de Didática; não deixar
24 as duas palavras justapostas; melhorar a ementa e a bibliografia desta
25 disciplina; f) mudar nome da disciplina Empreendedorismo, melhorar a
26 ementa e a bibliografia desta disciplina, relacionando-a à educação;
27 retirar o termo “Empreendedorismo no Direito”; g) melhorar critérios do
28 sistema de avaliação e promoção (deixar como na Resolução
29 016/2014); deixar com os mesmos prazos dos cursos presenciais,
30 mais especificamente mudar este trecho “Caso o estudante não
31 concorde com os resultados das verificações de aprendizagem
32 poderá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes à
33 publicação no AVA ou Portal do Estudante...”; h) no lugar de “O
34 Coordenador de Curso é um professor ou pesquisador
35 designado/indicado pelas IES vinculadas ao Sistema UAB, que atua
36 nas atividades de coordenação de curso implantado no âmbito do
37 Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa
38 relacionados aos Cursos”, escrever que será um coordenador da
39 Instituição; i) deixar mais claro, seguindo as novas DCNs das
40 Licenciaturas, a integração entre o ensino e a gestão educacional; j)
41 mudar formação de educadores por formação de professores; k)
42 retirar a palavra pedagogo e substituir por licenciado; l) em relação à

1 Base Comum Nacional valorizar mais nas ementas os conteúdos de
2 diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa e de faixa
3 geracional; m) contemplar melhor no projeto esta parte das novas
4 DCNs das Licenciaturas. A reunião precisou ser interrompida, em
5 função da ausência de quorum para deliberação. A Reitora agendou
6 uma reunião extraordinária deste Conselho para o dia 03 de
7 setembro, às 14 horas, para dar continuidade na discussão e
8 deliberação dos assuntos da pauta. Antes de a reunião ser encerrada
9 foram feitos os seguintes informes: Os Conselheiros Maria Carolina de
10 Godoy e Franco Pereira Leite disseram considerar desrespeitosa com
11 os demais Conselheiros, essa situação de falta de quorum e que os
12 Conselheiros deveriam ser mais comprometidos. A Conselheira
13 Sandra Malta Barbosa afirmou que a Resolução do Calendário de
14 Atividades dos Cursos de Graduação, aprovada em reunião
15 extraordinária deste Conselho foi publicada pela Prograd com erros,
16 contrariando o que foi aprovado neste Conselho na reunião
17 extraordinária do dia 20 de julho de 2015, pois considerou os dias 14
18 e 24 de abril, como dias letivos. A Conselheira Sandra pediu a
19 colaboração de todos para a divulgação do cartaz, elaborado pelo
20 Departamento de Design, sobre o Processo Seletivo Vestibular 2016.
21 A Reitora Berenice agradeceu a presença de todos e encerrou a
22 reunião. No dia três do mês de setembro, do ano de 2015, na sala dos
23 Conselhos, na Reitoria, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
24 Extensão, sob a presidência da Reitora, professora Berenice Quinzani
25 Jordão, com a presença do Vice-Reitor professor Ludoviko Carnasciali
26 dos Santos e dos seguintes Conselheiros: Crivaldo Gomes Cardoso
27 Júnior, Roberta Lemos Freire, Maria Elisa Wotzasek Cestari, João
28 Carlos Alves, Fátima Carneiro dos Santos, Maria Carolina de Godoy,
29 Ilce Mara de Syllos Colus, Henrique de Santana, Raquel Sousa
30 Teixeira, José Carlos Duarte, Sandra Malta Barbosa, Alex Eduardo
31 Gallo, Vitor Valério de Souza Campos, Marta de Toledo Benassi,
32 Ângela Pereira Teixeira Victória Palma, Irinéa de Lourdes Batista,
33 Mara Lúcia Luiz Ribeiro, Edmilson Lenardão, Patrícia Mendes Pereira,
34 Cássio Egídio Cavenaghi Prete, Maíra Bonafé Sei, Cleuza Erilene
35 Santos Cacione, Otávio Augusto Sereza, Ângela Maria de Sousa
36 Lima, Amauri Alcindo Alfieri e Sérgio de Mello Arruda. Ausências
37 justificadas: Sandra Lourenço de Andrade Fortuna, Maria Isabel Mello
38 Martins, Ana Lúcia da Silva. Ausências sem justificativas: José
39 Eduardo Lahóz da Silva, Gerson Cendes Saragosa, Katy Maia, Luiz
40 Fernando Abucarub de Mattos, Maria Giulia Lima Carlessi, Laura
41 Troian Gil, João Vitor Ravagnani Bueno, Amanda Carolina Mikos
42 Danguí, Franco Pereira Leite, Denise Soares da Conceição, Marilisa

1 Gonçalves da Silva e Silva e Lucélia Batista de Almeida.
2 Representando a Pró-Reitoria de Planejamento enquanto convidada
3 compareceu a Diretora de Avaliação e Acompanhamento Institucional,
4 prof^a. Martha Aparecida Marcondes. A Reitora professora Berenice
5 Quinzani Jordão justificou o agendamento desta reunião
6 extraordinária, para dar continuidade à discussão dos assuntos da
7 pauta da reunião do dia 27 de agosto de 2015, que precisou ser
8 suspensão, em função da ausência de quorum. **I. ORDEM DO DIA. 1)**
9 **Processo nº 15349/2014 – Projeto Pedagógico do Curso de**
10 **Licenciatura em Computação.** O Diretor do Laboratório de
11 Tecnologia Educacional e do NEAD, professor Pedro Paulo Ayrosa
12 informou que a Coordenação do Curso acatou todas as considerações
13 feitas na reunião deste Conselho do dia 27 de agosto e fez a leitura
14 dos encaminhamentos fornecidos, conforme segue: a) Definir se o
15 ingresso será mediante vestibular ou ENEM: A proposta original do
16 curso contemplava o acesso exclusivamente por vestibular específico,
17 dado que o mesmo só terá uma única oferta. A inclusão da
18 possibilidade de que o acesso seja pelo ENEM, deveu-se ao fato de
19 que há uma discussão interna em que esta possibilidade poderá ser
20 concreta. De toda maneira, façamos a alteração para: O ingresso será
21 mediante vestibular específico. b) Definir melhor sobre o trancamento
22 de matrícula e o período de integralização do curso: I. Na página 18
23 do projeto pedagógico, item 9.2. Trancamento e Reabertura de
24 Matrícula está a descrição do processo de trancamento de matrícula.
25 O texto que consta está exatamente de acordo com o Regimento
26 Geral da Universidade, página 18, artigo 45 e parágrafos 1 e 2.
27 Solicito a gentileza da inclusão do artigo 46 do Regimento Geral da
28 Universidade no projeto pedagógico. II. No caso de interrupção do
29 curso, a matrícula do estudante ficará condicionada à análise e
30 parecer do Colegiado, bem como à viabilidade de reoferta com
31 liberação de recursos pela agência de fomento (CAPES) e,
32 condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: Existência de
33 vagas; Que o afastamento não tenha sido superior a dois (2) anos
34 letivos ou equivalente; Cumprimento de adaptação curricular, se for o
35 caso. c) A proposta cumpre as Novas DCNs de Licenciatura
36 Resolução 02/2015 apenas no que diz respeito ao total de 3.240 (três
37 mil, duzentas e quarenta hoas) e não aos critérios para elaboração da
38 Matriz Curricular. I. Na montagem da matriz curricular, foram seguidas
39 as orientações existentes no parecer CNE (Conselho Nacional de
40 Educação) No 136/2012, aprovado em 09/03/2012 e que aguardam
41 homologação. O documento apresenta as Diretrizes Curriculares
42 Nacionais para todos os cursos de Graduação em Computação,

1 inclusive a Licenciatura em Computação. d) Mudar as ementas das
2 disciplinas de Estágio Supervisionado, colocando ementas diferentes
3 para cada disciplina. Conforme sugerido na reunião do CEPE, segue
4 as propostas de ementas: 1EST__Estágio Supervisionado
5 Obrigatório I - Estágio supervisionado nas instituições de ensino
6 pública ou particular. Visão geral da realidade educacional da
7 educação no ensino fundamental e médio. Observação da instituição
8 escolar, dos processos de ensino e aprendizagem, das questões
9 pertinentes à prática pedagógica do professor como: relação
10 professor-aluno, aluno-aluno, aluno-construção do conhecimento;
11 planejamento, currículo, plano de curso, plano de aula, objetivos de
12 ensino, tipos de avaliação (diagnóstica, formativa, somativa) e
13 instrumentos avaliativos (informal e formal). 1EST__Estágio
14 Supervisionado Obrigatório II - Docência supervisionada nos anos
15 finais do Ensino Fundamental. Observação, planejamento e
16 sistematização de atividades pedagógicas supervisionadas
17 relacionadas à computação. Elaboração e apresentação de relatório
18 das atividades desenvolvidas no estágio supervisionado.
19 1EST__Estágio Supervisionado Obrigatório III - Docência
20 supervisionada no Ensino Médio. Observação, planejamento e
21 sistematização de atividades pedagógicas supervisionadas
22 relacionadas à computação. Elaboração e apresentação de relatório
23 das atividades desenvolvidas no estágio supervisionado.
24 1EST__Estágio Supervisionado Obrigatório IV - Docência
25 supervisionada na Educação Profissional. Observação, planejamento
26 e sistematização de atividades pedagógicas supervisionadas
27 relacionadas à computação. Elaboração e apresentação de relatório
28 das atividades desenvolvidas no estágio supervisionado. e) Mudar
29 nome da disciplina Prática de Didática; não deixar as duas palavras
30 justapostas; melhorar a ementa e a bibliografia desta disciplina; I.
31 Considerando-se a sugestão apresentada no conselho, exclui-se a
32 disciplina "Prática de Didática" e amplia-se a carga horária de 60
33 horas para 90 horas da disciplina Didática Geral. f) Mudar nome da
34 disciplina Empreendedorismo; melhorar a ementa e a bibliografia
35 desta disciplina, relacionando-a à educação; retirar o termo
36 "Empreendedorismo no Direito" I. A disciplina de Empreendedorismo
37 consta do parecer do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de
38 Educação Superior PROCESSO Nº: 23001.000026/2012-95 PARECER
39 CNE/CES Nº: 136/2012, que trata das Diretrizes Curriculares
40 Nacionais para os cursos de graduação em Computação. O referido
41 documento deixa claro a presença da disciplina na matriz curricular de
42 todos os cursos de graduação em Computação, a saber: Ciência da

1 Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e
2 Licenciatura em Computação. Transcrevo do documento o trecho que
3 fala explicitamente sobre o assunto; II. Página 5 - Formação
4 Humanística e Social: “*O estudo de Empreendedorismo para prover o*
5 *profissional de Computação não só da capacidade de produzir*
6 *soluções competentes para as demandas de mercado, mas também*
7 *da capacidade de alterar o estado do mercado com propostas*
8 *criativas e inovadoras. Para isso, os egressos devem ter essas*
9 *capacidades, reconhecendo e aproveitando oportunidades de negócio*
10 *e criando empreendimentos de sucesso*”. III. No que tange à questão
11 do ementário da disciplina, solicito a gentileza a alteração do
12 ementário da disciplina para: “*Empreendedorismo e espírito*
13 *empreendedor. Habilidades, atitudes e características dos*
14 *empreendedores. Oportunidades de negócios; identificação, seleção e*
15 *definição do negócio. Liderança. Elementos essenciais para iniciar um*
16 *novo negócio: o plano de negócio*”. g) Melhorar critérios do sistema de
17 avaliação e promoção [deixar como na resolução 016/2014]; deixar
18 com os mesmos prazos dos cursos presenciais; mais especificamente
19 mudar este trecho “Caso o estudante não concorde com os resultados
20 das verificações de aprendizagem poderá, no prazo de até 10 (dez)
21 dias úteis subsequentes à publicação no AVA ou Portal do
22 Estudante....”. I. Os critérios do sistema de avaliação estão definidos
23 na Resolução CEPE 150/2012 que Regulamenta procedimentos
24 acadêmicos e administrativos para os Cursos de Graduação na
25 modalidade a distância da Universidade Estadual de Londrina (Seção
26 II, Artigo 17, parágrafo 1º). h) No lugar de: “O Coordenador de Curso é
27 um professor ou pesquisador designado/indicado pelas IES
28 vinculadas ao Sistema UAB, que atua nas atividades de coordenação
29 de curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento
30 de projetos de pesquisa relacionados aos cursos”, escrever que será
31 um coordenador da instituição; Transcrevo da Resolução CEPE
32 150/2012 que Regulamenta procedimentos acadêmicos e
33 administrativos para os Cursos de Graduação na modalidade a
34 distância da Universidade Estadual de Londrina, o Parágrafo 2º do
35 Capítulo VIII ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES: “*O coordenador de curso é*
36 *um professor ou pesquisador designado/indicado pela UEL vinculado*
37 *ao sistema UAB, que atua nas atividades de coordenação de curso*
38 *implantado no âmbito do sistema UAB e no desenvolvimento de*
39 *projetos de pesquisa relacionados aos cursos*”. Considerando-se o
40 referido parágrafo, solicito a gentileza da inclusão do mesmo *ipsis*
41 *litteris* no projeto pedagógico e também na minuta de resolução. i)
42 Deixar mais claro, seguindo as novas DCNs das Licenciaturas, a

1 integração entre o ensino e a gestão educacional. I. Solicitamos a
2 ampliação da ementa da disciplina Gestão Escolar e Currículo, com
3 60 horas, no 3º semestre, com a seguinte ementa: Histórico,
4 conceituação e pressupostos teóricos do currículo. Pensamento
5 pedagógico e currículo no Brasil. Enfoque sociopolítico e integração
6 curricular. O papel do licenciado na construção do currículo e na
7 gestão escolar. Conceito e contexto da organização do trabalho
8 pedagógico e gestão democrática da escola pública. j) Mudar
9 formação de educadores por formação de professores I. Solicito a
10 gentileza da alteração do trecho que está no Anexo I, OBJETIVOS DO
11 CURSO, Objetivos Gerais da minuta de resolução do CEPE/CA, de
12 formação de educadores para formação de professores. k) Em algum
13 lugar: retirar palavra pedagogo. A palavra pedagogo aparece em dois
14 locais dentro do texto. Ambos estão na descrição da disciplina Gestão
15 Escolar e Currículo. Assim, solicito a gentileza de se efetuar as
16 seguintes alterações: I. Na ementa, onde se lê: O papel do pedagogo
17 na construção do Currículo e na Gestão Escolar, mudar para: *O
18 papel do licenciado na construção do Currículo e na Gestão Escolar.
19 II. Nos objetivos gerais, onde se lê: ... o papel do pedagogo trocar
20 para: ... o papel do licenciado ... l) Em relação à BASE COMUM
21 NACIONAL, valorizar mais nas ementas, os conteúdos de: diversidade
22 étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional.
23 Propostas de novas ementas para as disciplinas de Políticas
24 Educacionais, Filosofia e Educação – Aspectos Antropológicos e
25 Sociologia da Educação: 1EDU__Políticas Educacionais - A
26 educação no contexto das transformações da sociedade
27 contemporânea. A relação entre Estado, Políticas educacionais e
28 Direitos Humanos. As políticas, estrutura e organização da educação
29 escolar no Brasil a partir da década de 1990. A regulamentação do
30 sistema educacional e da educação básica. As políticas educacionais
31 em debate. 1EDU__Filosofia e Educação – Aspectos Antropológicos
32 - Introdução à filosofia. Relação entre Filosofia e Educação: enfoque
33 antropológico. 1EDU__Sociologia da Educação - A sociologia como
34 forma de interpretação científica da realidade social. As relações entre
35 sujeito e sociedade de acordo com as teorias sociológicas. Educação,
36 sociedade e meio ambiente. Carta da Terra. Tratado de Educação
37 Ambiental para as Sociedades Sustentáveis. m) Contemplar melhor
38 no projeto esta parte das novas DCNs das Licenciaturas: “Os cursos
39 de formação inicial [...] constituir-se-ão dos seguintes núcleos: I.
40 NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL, das áreas específicas e
41 interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e
42 metodologias, e das diversas realidades educacionais; NÚCLEO DE

1 APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS DAS ÁREAS DE
2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo os conteúdos específicos e
3 pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em
4 sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas
5 sociais; III. NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES para enriquecimento
6 curricular. Esta alteração é bastante complexa de ser executada não
7 apenas pelo tempo exíguo para a sua consecução. Considerando-se
8 isto e também o fato de que a proposta inicial é de uma nova rodada
9 de avaliação para uma segunda e definitiva aprovação com relação ao
10 documento, solicito a gentileza de que esta alteração seja
11 apresentada em uma nova versão do PPC. n) A bibliografia será
12 atualizada nos Programas das Atividades Acadêmicas no momento da
13 oferta das disciplinas. o) A PROGRAD sugere a inserção da disciplina
14 “História da Educação”, no 2º semestre, com carga horária de 60
15 horas, e ementa: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - O processo histórico de
16 sistematização da educação e da escola no ocidente e na realidade
17 brasileira. Questões socioculturais e históricos da Educação das
18 Relações Étnico-Raciais. Obs. Nesta ementa inclui-se o conteúdo de
19 Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e
20 Cultura Afro-Brasileira e Africana. Após encerrado o relato, o
21 Conselheiro Edmilson Lenardão informou sobre um e-mail enviado
22 aos membros da Câmara de Graduação pelo Coordenador do
23 Colegiado do Curso de Física, prof. Alexandre Urbano, externando
24 sua preocupação em relação às votações que ocorrem no CEPE. Ele
25 acha que representantes da Câmara de Graduação devem seguir as
26 deliberações da Câmara nos seus votos dentro do CEPE e a decisão
27 colegiada deve ser respeitada, com pena da Câmara de Graduação
28 perder completamente sua importância em detrimento a
29 posicionamentos pessoais. Alguns Conselheiros manifestaram
30 estranheza e constrangimento em relação a esse e-mail e consideram
31 que ele coloca em dúvida a representatividade dos membros da
32 Câmara de Graduação neste Conselho. A Pró-Reitora de Graduação,
33 professora Ângela Maria Sousa Lima propôs levar este assunto para
34 esclarecimentos na Câmara de Graduação, na presença do professor
35 Alexandre Urbano. Colocado em votação, o Projeto de Resolução que
36 cria o Curso de Graduação em Computação (Licenciatura) na
37 modalidade EAD na UEL foi aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis,
38 2 (dois) votos contrários e 2 (duas) abstenções. Declarações de votos:
39 1) Conselheiro Edmilson Lenardão. Declaração do voto contrário à
40 aprovação da criação e oferta do Curso de Licenciatura em
41 Computação na Modalidade de Ensino a Distância: “a) A oferta de
42 cursos na modalidade de ensino à distancia deve sustentar-se na

1 comprovada experiência na modalidade presencial do referido curso,
2 o que não ocorre no presente caso. b) Decorre do acima exposto, em
3 razão da especificidade da oferta via Capes/ABP, que o “padrão UEL
4 de qualidade” esperado não será alcançado, vez que não há pessoal
5 qualificado (com formação específica) para atender às exigências da
6 modalidade de ensino à distância no presente Curso: é reduzido o
7 número de licenciados em computação para atuarem como tutores
8 nos pólos da UAB, docentes “conteudistas”, supervisores de estágio,
9 etc. c) Na rede estadual de ensino do Paraná não há oferta da
10 disciplina “computação ou equivalente. Portanto não há demanda para
11 licenciados nesta área. Não há, portanto, campo para estágio para os
12 futuros licenciandos. d) Caso a UEL esteja disposta a auxiliar na
13 formação de professores para os anos finais do ensino fundamental e
14 para o ensino médio, poderia contatar a Secretaria de Educação do
15 Estado verificando, por exemplo, que as disciplinas das áreas de
16 ciências exatas têm grande demanda. e) a motivação para a oferta do
17 presente curso não se origina, pelos relatos, a partir de estudos sobre
18 a necessidade da demanda e da disponibilidade institucional (da UEL)
19 em ofertá-lo. Outrossim, os argumentos em favor de sua oferta
20 necessariamente passam pela referência 1º ao Edital Capes/UAB
21 específico para oferta de cursos de licenciatura a distância (aliás,
22 porque estas agências têm um quadro das demandas reais por
23 formação superior das licenciaturas, dentre as quais, não se encontra
24 certamente, “professores de computação), e pela existência do
25 referido Edital é que se promove a oferta; 2º) A UEL precisa, para
26 manter seu credenciamento para oferta de EAD da existência de pelo
27 menos um curso de graduação aprovado (até dezembro de 2015 este
28 quesito está cumprido, pela oferta especial do curso de Pedagogia
29 para egressos do IESDE/Vizivali em parceria com o Governo do
30 Paraná), e neste caso a aprovação do Curso em tela resolveria
31 também esta situação. f) dos 15 cursos de licenciatura presenciais da
32 UEL, cuja instância aglutinadora é o FOPE-UEL, nenhum teve a
33 iniciativa de propor oferta de graduação na modalidade de EAD, o que
34 deve ser considerado, uma vez que se trata de aprovar ou não um
35 novo curso de formação inicial de professores em nível superior”. 2)
36 Conselheira Fátima Carneiro dos Santos. Votou favoravelmente à
37 proposta, considerando sua representatividade na Câmara de
38 Graduação, porém seu voto pessoal seria contrário pela falta de
39 consistência e vivência prática do Curso. **2) Processo nº 13246/2015**
40 **– Institui a oferta de Libras – Língua Brasileira de Sinais como**
41 **disciplina especial, para estudantes dos Cursos de Graduação na**
42 **habilitação bacharelado da Universidade Estadual de Londrina.**

1 Aprovada por unanimidade, com a recomendação da Câmara de
 2 Graduação de supressão da frase na ementa da disciplina de Libras:
 3 “Avaliação da produção dos alunos surdos em suas mais diversas
 4 manifestações”. Ver Resolução CEPE nº 056/2015. **3) Processo nº**
 5 **8605/2015 – Proposta de regulamentação das atividades**
 6 **administrativas, financeiras e pedagógicas de Empresa.** Aprovada
 7 com 20 (vinte) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 02 (duas)
 8 abstenções, com a recomendação da Câmara de Graduação, de
 9 alteração no inciso I do Art. 8º, no lugar do texto “transformar-se em
 10 mecanismo paralelo aos objetivos pedagógicos da Universidade”,
 11 sugeriu-se inserir: “atuar em dissonância com seus objetivos e
 12 finalidades”. O processo será encaminhado para apreciação do
 13 Conselho de Administração. **4) Processo nº 9118/2015 – Proposta**
 14 **de ampliação do número de vagas ofertadas para Programa de**
 15 **Pós-Graduação em Geografia (Doutorado).** O Conselho aprovou
 16 por unanimidade a ampliação para vigorar a partir do 1º semestre de
 17 2016, do número de vagas ofertadas anualmente pelo Programa de
 18 Pós-Graduação em Geografia (Doutorado), passando de até 14
 19 (quatorze) para até 26 (vinte e seis). Ver Resolução CEPE nº
 20 057/2015. **5) Processo nº 11754/2015 – Proposta de alteração do**
 21 **número de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em**
 22 **Estudos da Linguagem (Mestrado e Doutorado).** O Conselho
 23 aprovou por unanimidade a alteração, para vigorar a partir do 1º
 24 semestre de 2016, no número de vagas ofertadas pelo Programa de
 25 Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, sendo que o Curso de
 26 Mestrado ofertará anualmente 25 (vinte e cinco) vagas e o Doutorado
 27 20 (vinte) vagas. Ver Resolução CEPE nº 058/2015. **6) Pedidos de**
 28 **inclusão de professor sênior: 6.1) Processo nº 7127/2015.**
 29 **Interessado: Programa de Pós-Graduação em Geografia (M/D).**
 30 **Prorrogação da Profa. Dra. Nilza Aparecida Freres Stipp.** O
 31 Conselho aprovou por unanimidade a inclusão (prorrogação do
 32 vínculo) até 31/08/2017, da professora Nilza Aparecida Freres Stipp,
 33 na categoria de professor sênior, junto ao Programa de Pós-
 34 Graduação em Geografia (M/D). **6.2) Processo nº 10670/2015.**
 35 **Interessado: Programa de Pós-Graduação em Ciência da**
 36 **Informação. Inclusão da Profa. Dra. Linete Bartalo.** O Conselho
 37 aprovou por unanimidade a inclusão da professora Linete Bartalo, na
 38 categoria de professor sênior, junto ao Programa de Pós-Graduação
 39 em Ciência da Informação (M). **6.3) Processo nº 12853/2015.**
 40 **Interessado: Programa de Pós-Graduação em Agronomia.**
 41 **Inclusão da Profa. Dra. Carmen Silvia Vieira Janeiro Neves.**
 42 O Conselho aprovou a inclusão da professora Carmen Silvia Vieira

1 Janeiro Neves, na categoria de professor sênior, junto ao Programa
2 de Pós-Graduação em Agronomia (M/D), por um período de 36
3 meses, a contar de fevereiro de 2015. **7) Processo nº 777/2015 –**
4 **Recurso contra a decisão do Colegiado do Programa de Pós-**
5 **Graduação em Estudos da Linguagem.** Relatou o processo o Pró-
6 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação prof. Amauri Alcindo Alfieri. Ele
7 informou que trata-se de recurso interposto em face de decisão
8 proferida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto
9 senso em Estudos da Linguagem, que indeferiu a indicação de
10 mudança de nível, do Mestrado para o Doutorado, das discentes Ana
11 Cláudia Cury da Souza Luz e Claudia Lopes Pontara. Ambas as
12 alunas submeteram-se a Exame de Qualificação e após regular
13 aprovação receberam indicação direta dos membros da Banca
14 Examinadora para migrarem do Mestrado para o Doutorado, no
15 âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem. A
16 Coordenação do Programa decidiu pelo indeferimento da citada
17 migração de nível com a argumentação de que a partir do novo
18 Regulamento do Programa, com início de vigência previsto para 2016,
19 não se aceitaria qualquer migração de nível de estudos, o que poderia
20 ser aplicado imediatamente. A Coordenação do Programa no ano de
21 2013, com base no atual Regulamento, aprovou a migração de nível
22 de Mestrado para Doutorado de uma outra aluna e segundo parecer
23 da Procuradoria Jurídica, a não aprovação de migração de estudo das
24 alunas Ana Claudia Cury Souza Luz e Claudia Lopes Pontara, sob a
25 justificativa de inexistência de prévia e expressa previsão no
26 Regulamento do Programa, não se sustenta e malfez os princípios da
27 isonomia, impessoalidade, uma vez que houve aprovação de
28 migração de nível de outra aluna, com base no atual Regulamento do
29 Programa. O Conselho discutiu e deferiu, com 12 (doze) votos
30 favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 6 (seis) abstenções, o recurso
31 interposto pelas discentes Ana Claudia Cury de Souza Luz e Claudia
32 Lopes Pontara. **8) Processo nº 7844/2015 - Relatório de Atividades**
33 **da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao**
34 **período de junho a dezembro de 2014.** O Conselho tomou ciência
35 do relatório apresentado. **9) Processo nº 6260/2015 – Relatório de**
36 **Atividades do Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina.**
37 **Aprovado por unanimidade. 10) Processo nº 6017/2015 – Relatório**
38 **de Atividades da Radiodifusão Educativa Universitária referente a**
39 **2014 e o Plano de ações 2015-2018.** Aprovado por unanimidade. **11)**
40 **Processo nº 5974/2015 - Relatório de Atividades do Hospital**
41 **Universitário referente ao 2º semestre de 2014.** Aprovado por
42 unanimidade. **12) Processo nº 6578/2015 – Relatório de Atividades**

1 **do Laboratório de Medicamentos referente ao período de junho a**
2 **dezembro de 2014.** Aprovado por unanimidade. **13) Processo nº**
3 **3166/2015 – Relatório de Atividades da Casa de Cultura referente**
4 **a 2014.** Aprovado por unanimidade. **14) Processo nº 8935/2015 -**
5 **Relatório de Atividades do Museu referente a 2014 e Plano de**
6 **Trabalho para 2015.** Aprovado por unanimidade. **15) Processo nº**
7 **3168/2015 – Relatório de Atividades do Escritório de Aplicação de**
8 **Assuntos Jurídicos referente a 2014.** Aprovado por unanimidade.
9 **16) Processo nº 7358/2015 – Relatório de Atividades do Sistema**
10 **de Arquivos da UEL –referente ao 2º semestre/2014 e 1º**
11 **trimestre/2015.** Aprovado por unanimidade. **17) Processo nº**
12 **5695/2015 – Biblioteca Central - Relatório de Atividades da**
13 **Biblioteca Central referente a 2014.** Aprovado por unanimidade.
14 **EXTRAPAUTA. 18) Processo nº 9625/2015 – Proposta de adesão**
15 **da UEL ao Sistema de Seleção Unificada SISU e reserva de vaga**
16 **nos Cursos de Graduação da UEL no SISU.** Relatou o processo a
17 Pró-Reitora de Graduação, professora Ângela Maria Sousa Lima. Ela
18 informou que apesar da Resolução da adesão da UEL ao SISU já ter
19 sido aprovada por este Conselho e publicada sob o nº 029/2015,
20 foram realizadas reuniões com membros da ATI, Prograd, Proplan e
21 Cops, a fim de reanalisar e aperfeiçoar o documento, haja vista ser
22 esta a primeira experiência. Colocou que foram analisadas as duas
23 Resoluções: Processo Seletivo Vestibular e SISU, bem como
24 documentos de matrículas da Unioeste e Unicentro. A professora
25 Ângela apresentou ao Conselho, algumas considerações a serem
26 observadas em relação às Resoluções, a saber: a) modificar a
27 redação do artigo 2º da Resolução CEPE nº 029/2015, retirando o
28 trecho “estabelecido na Resolução CU nº 015/2012”; b) inserir os
29 artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, extraídos da Resolução CU nº 015/2012, a
30 fim de detalhar passo a passo as normas para reserva de vagas a
31 candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino
32 Fundamental e Médio e a candidatos que se autodeclararem negros,
33 de forma a torna-las mais claras. Outra razão que justifica a proposta
34 de alteração: não utilização dos artigos 4º e 5º da Resolução CU nº
35 015/2012; c) suprimir os dois primeiros parágrafos do artigo 3º da
36 Resolução CEPE nº 029/2015, a saber (agora como artigo 8º): “Se as
37 vagas ofertadas no Processo Seletivo SISU não forem preenchidas, a
38 UEL deverá convocar, por meio de Edital, candidatos do Processo
39 Seletivo Vestibular, desde que para ingresso no mesmo ano letivo”.
40 De igual forma, o disposto no parágrafo anterior se aplica quando as
41 vagas ofertadas pelo Processo Seletivo Vestibular não forem
42 preenchidas, ou seja, serão disponibilizadas ao SISU, desde que o

1 respectivo curso tenha feito adesão a esse Sistema; d) inserir quatro
2 novos parágrafos no Artigo 3º da Resolução CEPE nº 029/2015, a
3 saber (agora como artigo 8º): “As convocações próprias a que se
4 referem o caput deste artigo ocorrerão em três etapas”: “A primeira
5 convocação respeitará a lista oficial de classificação disponibilizada
6 pelo próprio SISU”; “A segunda convocação será realizada através de
7 edital da UEL, respeitando rigorosamente a classificação dos
8 candidatos da Lista de Espera do SISU”; “A terceira e última
9 convocação para preenchimento de vagas, respeitará rigorosamente a
10 ordem de classificação de todos os candidatos da lista de espera do
11 SISU, que deverão estar presentes no dia, local e Horário definido em
12 edital da UEL”; e) Não havendo mais candidatos a serem convocados
13 pelo SISU, as vagas remanescentes serão ofertadas nos termos da
14 Resolução CEPE nº 141/2013”; f) melhorar a redação no início do
15 artigo 4º da Resolução CEPE nº 029/2015 (agora artigo 9º), passando
16 a vigorar da seguinte forma: “As informações subsidiárias ao SISU,
17 respeitarão o que dispõe a Resolução CEPE nº 141/2013 (...)”.
18 Significa a retirada do trecho “e previsto nas normas de Processo
19 Seletivo da UEL”. O Conselho analisou e aprovou por unanimidade as
20 considerações apresentadas pela Prograd. Dessa forma foi aprovada
21 uma nova versão da Resolução que aprova a adesão da UEL ao
22 Sistema de Seleção Unificada – SISU e a reserva de vagas nos
23 Cursos de Graduação da UEL no SISU, publicada sob o nº 055/2015,
24 ficando revogada a Resolução CEPE nº 029/2015. II. INFORMES. A
25 Pró-Reitora de Graduação, professora Ângela Maria Sousa Lima
26 informou que o Departamento e o Colegiado do Curso de Ciência da
27 Computação (bacharelado), protocolaram Ofício CCE/DC nº
28 014/2015, em 12/08/15, solicitando adesão ao SISU, com 25% das
29 vagas. Ela esclareceu ao professor que já havia sido deliberado no
30 CEPE sobre os 29 Cursos e que o pedido será apreciado na ocasião
31 oportuna para a adesão em 2017. A professora Ângela prestou as
32 seguintes informações, em resposta à dúvida da conselheira Sandra
33 Malta Barbosa sobre o Calendário dos Cursos de Graduação,
34 elencada durante os informes na reunião do CEPE de 27 de agosto
35 de 2015: “A elaboração do documento final que gerou o atual
36 Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, respeitou todas as
37 alterações possíveis solicitadas pela Profa. Sandra na reunião
38 extraordinária do CEPE de 20/07/2015; respeitou a deliberação da
39 Câmara de Graduação, que considerou como dias letivos a data de
40 14/04/2015 e de 24/04/2015, onde nos Ofícios do Sindiprol constam,
41 sucessivamente, como dia de paralisação e dia de Assembléia;
42 respeitou o contido na LDB/96, que exige, no mínimo, 100 dias letivos

1 por semestre; e respeitou o que foi deliberado na reunião
 2 extraordinária do CEPE de 20/07/2015, quando o reitor colocou em
 3 votação a proposta original da Câmara de Graduação, ou seja, sem
 4 alteração de data de término do 1º semestre, início e término do 2º
 5 semestre, feriados, recessos e exames”. A Conselheira Sandra Malta
 6 Barbosa informou que na ocasião fez uma proposta de adiamento de
 7 uma semana e foi informada que bastaria acrescentar um parágrafo, o
 8 que a fez retirar sua proposta. Disse que se sente constrangida diante
 9 de seus alunos, pois nos dias 14 e 24 ocorreram paralizações e
 10 foram computados como dias letivos. Nada mais havendo a reunião
 11 foi encerrada e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral
 12 dos Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata que assino
 13 juntamente com os membros do Conselho presentes à reunião.

14

15 Berenice Quinzani Jordão
 16 Reitora

17

18 Ludoviko Carnasciali dos Santos
 19 Vice-Reitor

20

21 Sandra Lourenço de Andrade Fortuna
 22 Representante da Câmara de Graduação

23

24 Crivaldo Gomes Cardoso Júnior
 25 Representante da Câmara de Graduação

26

27 Orlando Mendes Fogaça Junior
 28 Representante suplente da Câmara de Graduação

29

30 Roberta Lemos Freire
 31 Representante da Câmara de Graduação

32

33 Cássia Thais Bussamra Vieira Zaia
 34 Representante suplente da Câmara de Graduação

35

36 Maria Elisa Wotzasek Cestari
 37 Representante da Câmara de Graduação

38

39 João Carlos Alves
 40 Representante da Câmara de Graduação

41

42 Fátima Carneiro dos Santos
 43 Representante da Câmara de Graduação

44

1	Maria Carolina de Godoy	_____
2	Representante da Câmara de Graduação	
3	Ilce Mara de Syllos Colus	_____
4	Representante da Câmara de Pesquisa	
5		
6	Henrique de Santana	_____
7	Representante da Câmara de Pesquisa	
8		
9	Raquel Sousa Teixeira	_____
10	Representante da Câmara de Pesquisa	
11		
12	José Carlos Duarte	_____
13	Representante da Câmara de Extensão	
14		
15	Sandra Malta Barbosa	_____
16	Representante da Câmara de Extensão	
17		
18	Alex Eduardo Gallo	_____
19	Representante da Câmara de Extensão	
20		
21	Vitor Valério de Souza Campos	_____
22	Representante da Câmara de Extensão	
23		
24	Marta de Toledo Benassi	_____
25	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
26		
27	Ângela Pereira Teixeira Victória Palma	_____
28	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
29		
30	Irinéia de Lourdes Batista	_____
31	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
32		
33	Mara Lúcia Luiz Ribeiro	_____
34	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
35		
36	Edmilson Lenardão	_____
37	Diretor do Colégio de Aplicação	
38		
39	Patrícia Mendes Pereira	_____
40	Diretora do Hospital Veterinário	
41		
42	Cássio Egídio Cavenaghi Prete	_____
43	Diretor da Fazenda Escola	
44		
45	Maíra Bonafé Sei	_____

1	Diretora da Clínica Psicológica	
2		
3	Cleusa Erilene Santos Cacione	_____
4	Diretora da Casa de Cultura	
5		
6	Amanda Carolina Mikos Danguì (CCE)	_____
7	Representante discente	
8		
9	Franco Pereira Leite (CCH)	_____
10	Representante discente	
11		
12	Otávio Augusto Sereza (CEFE)	_____
13	Representante discente	
14		
15	Ângela Maria de Sousa Lima	_____
16	Pró-Reitora de Graduação	
17		
18	Amauri Alcindo Alfieri	_____
19	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	
20		
21	Sérgio de Melo Arruda	_____
22	Pró-Reitor de Extensão	
23		
24		
25		
26	Martha Aparecida Marcondes	_____
27	Convidada PROPLAN	